



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL Nº 067/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Processo: 23117.008245/2013-04

Pregão Eletrônico nº 341/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 e a unidade gestora "HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA", CNPJ nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**, com sede em Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 17.790.718/0001-21, na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, CEP: 38400-126, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Dr. Elias Izeth Domingos, portador da Carteira de Identidade nº M- 1.034.635 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 138.568.046-68 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008245/2013-04, na modalidade Pregão Eletrônico nº 341/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **incluir na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 5.2 – DA FORMA DE PAGAMENTO, o subitem 5.2.8., com a seguinte redação:**

5.2.8. Será permitido o pagamento de serviços recorrentes de meses de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



referência anteriores ao mês de competência do serviço prestado, quando se tratar de pendência dos prestadores de serviços da CONTRATADA, cujas comprovações forem enviadas após o período de faturamento dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 17 de junho de 2014.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Elmiro Santos Resende
Reitor

**UNIMED UBERLÂNDIA COOP. REG.
TRAB. MÉDICO LTDA.**

Elias Izeth Domingos
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

Nome: Rita de Cassia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09